
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2201, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de revisão, atualização e elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, de 03 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN, a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de revisão, atualização e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – PEE e demais normas aplicáveis.

Atribuições

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de revisão, atualização e elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no Município;
- III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
- IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências públicas, assegurando ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e da comunidade escolar;
- V – monitorar o cumprimento do cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- VI – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria Municipal de Educação – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;
- II – Conselho Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- III – Fórum Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- IV – Instituições públicas de ensino superior com atuação no Município ou na região do Seridó – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- V – Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- VI – representantes do movimento estudantil organizado – 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- VII – representantes do sindicato dos professores ou dos trabalhadores da educação – 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e instituições representados e nomeados por ato da Prefeita Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º O exercício das funções inerentes à participação na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação, quando a Comissão será automaticamente extinta.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação ou por servidor formalmente designado para essa finalidade.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

§ 7º A Comissão Gestora deverá concluir os trabalhos no prazo de até 12 (doze) meses, contado da publicação do ato de nomeação de seus membros, admitida prorrogação por ato da Chefe do Poder Executivo.

Normas complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:48D0E163

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2026. Edição 3788

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>